



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/05/2024 15:44:25
Acesso em: 27/05/2024 15:44:25

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E A A3M CONSTRUCOES CONSULTORIA LTDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ /BA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ- BAHIA, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa A3M CONSTRUCOES CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.898 037/0001-35, com sede à Praça Juracy Magalhães, 468, Cruzeiro, Pojuca-Ba, CEP: 48.120-000., neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. ARLISSON MARQUES DE ABREU, brasileiro, solteiro, Engenheiro, CPF nº 014.034.835-23, Carteira Nacional de Habilitação no 0463 1485590, DETRAN-BA, residente e domiciliada em Pojuca-Ba, CEP: 48.120-000, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 04/2024 e com base na Tomada de Preço nº. 001-2023 e do Processo Administrativo nº. 36/2023, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e supressão do valor do **Contrato nº 31/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para requalificação e ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Taperoá, conforme descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço global, empreitada por preço global, de acordo com as especificações constantes neste Edital, partes integrantes da Tomada de Preços nº 001/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 03 (três) meses passando a vigorar **de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Oitava, do Contrato nº 031/2023 e no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/05/2024 15:44:25
Assinatura: Taperoá, 01 de Abril de 2024, 15:44:25

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.01.2001 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL	4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

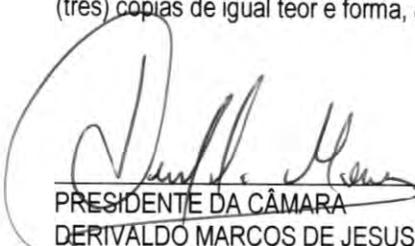
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Taperoá (BA), 01 de abril de 2024.



PRESIDENTE DA CÂMARA
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
CONTRATANTE

A3M CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

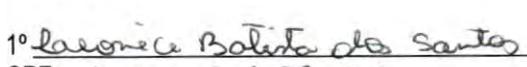
CNPJ: 27.898.037/0001-35

ARLISSON MARQUES DE ABREU

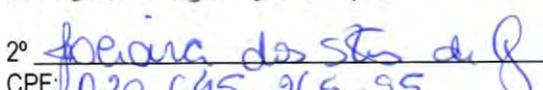
CPF nº 014.034.835-23

CONTRATADA

Testemunhas:

1º 

CPF: 040.586.325-76

2º 

CPF: 020.645.965-55

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CV4K8-TWQXS-PMNEA-ERFH6

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ARLISSON MARQUES DE ABREU (CPF 014.034.835-23)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CV4K8-TWQXS-PMNEA-ERFH6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com**EXTRATO**

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 **PARTES: CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ CNPJ 13.070.016/0001-12 **CONTRATADA:** A3M CONSTRUCOES CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº. 27.898 037/0001-35; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 03 (TRÊS) MESES **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.01.2001 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 01/04/2024 A 30/06/2024. **SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE:** DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA **PELA CONTRATADA:** ARLISSON MARQUES DE ABREU.

